



Ofício nº 1739/2025/SEMAS

Castanhal (PA), 15 de dezembro de 2025

**À Coordenadoria de Licitações e Contratos**  
**Setor de Contratos e Aditivos**  
**Nesta**

Assunto: Solicitação de pedido de aditivo de PRAZO do contrato nº 25-0417-002, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Senhor(a) Coordenador(a),

Com cordiais cumprimentos, venho, respeitosamente, por meio deste expediente, solicitar a **prorrogação de prazo** referente ao **Contrato nº 25-0417-002**, firmado com a Empresa H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.655.861/0001-73, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

Com o encerramento do Contrato nº **25-0417-002-SEMAS** em **31/12/2025** e, considerando que a interrupção na prestação do serviço pode ocasionar sérios prejuízos a administração, é relevante que se promova ao aditivo contratual afim de garantir a continuidade das atividades que já vêm sendo prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal.

O presente documento visa formalizar a solicitação de aditivo de prazo para o contrato nº 25-0417-002-SEMAS que tem como objeto a prestação de serviços de material gráfico. A solicitação se baseia na necessidade de ajustes no cronograma de execução do contrato, com o intuito de garantir a conclusão eficiente e segura do fornecimento.

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de material gráfico, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos do município de Castanhal/Pará.

Destaca-se que já está em andamento um novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço mencionado. No entanto, por se tratar de um procedimento que demanda etapas formais e rigorosos



trâmites administrativos, seu desfecho requer um prazo razoável para conclusão. Assim, a prorrogação do contrato vigente se faz necessária até a finalização do novo certame e a subsequente assinatura do contrato com a nova empresa vencedora. Além disso, para continuidade da prestação do serviço é essencial a ampliação do prazo contratado, visando a garantir a eficiência e eficácia da política de assistência social, assegurando que todas as unidades vinculadas à SEMAS disponham de ambientes adequados, em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública.

Por fim, a contratada reafirma seu compromisso com o sucesso do contrato e com a entrega de resultados que atendam às necessidades da contratante.

Neste sentido, a possível interrupção na prestação dos serviços objeto do contrato pode causar sérios prejuízos à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, comprometendo a execução regular dos serviços continuados essenciais. Além disso, o Art. 57, inciso III, §1º, da Lei nº 14.133/2021 prevê a prorrogação da vigência contratual para assegurar a continuidade da prestação do serviço, garantindo a manutenção das atividades sem interrupções, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

**§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.**

Ressalto, ainda, que a contratada, a seguir descrita, vem cumprindo de maneira satisfatória a prestação dos serviços de acordo com o firmado no contrato com a Prefeitura Municipal de Castanhal, não tendo nada que desabone sua conduta, além de ter manifestado interesse no aditivo de prazo do contrato em questão.



Ante o exposto, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo contratual para o período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de julho de 2026 do Contrato nº 25-0417-002, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Atenciosamente,

**SIDNEYA SANTIAGO LEITE**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO Nº009/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025